



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Gabinete do Prefeito

## LEI N. 1.316, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei Municipal n. 446, de 23 de fevereiro de 2001, que instituiu os Jogos Estudantis de Bertioga.

Autoria: Prefeito Caio Matheus

**Eng.º CAIO MATHEUS**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 20ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de agosto de 2018, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal n. 446, de 23 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*“Art. 1º Ficam instituídos os ‘Jogos Estudantis de Bertioga’, competição esportiva a ser realizada, anualmente, pelo Poder Executivo Municipal, no segundo semestre de cada ano, de acordo com a programação anual a ser fixada pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Diretoria de Esportes, no início de cada ano letivo”. (NR)*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de setembro de 2018. (PA n. 5369/2017)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

*Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 04 de setembro de 2018.*